

AUTÓGRAFO Nº 89,DE 15 DE SETEMBRO DE 2015
“Dispõe sobre denominação de via pública que especifica”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA SEBASTIÃO RABELO a Rua 8 (oito) do Conjunto Habitacional Parque dos Resedás.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Claudinei Damalio
Presidente

Fernando Bonareti Betti
1º. Secretário

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e quinze (15.09.2015).